

zação interna das Direções Regionais de Agricultura e Pescas e da Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro que determinou a estrutura nuclear das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) e estabeleceu o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 1.º grau — Direção de Serviços de Administração, a que se refere o artigo 3.º da Portaria citada, pelo meu despacho de 27 de dezembro de 2013.

O referido procedimento concursal foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho, através do Aviso n.º 7751/2013 e publicado na bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta n.º OE201306/0123.

Nestes termos, considerando que, concluído o procedimento concursal, o júri elaborou a proposta de designação com a indicação das razões por que a escolha recaiu na candidata Anabela Ferreira dos Santos Apolinário;

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão da candidata proposta e que esta possui os requisitos legais para ser provida no cargo, conforme decorre da nota relativa ao currículo académico e profissional, anexa ao presente despacho;

Designo a técnica superior Anabela Ferreira dos Santos Apolinário para exercer, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o cargo de direção intermédia de 1.º grau — Direção de Serviços de Administração da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

O procedimento concursal e o presente despacho de designação foram elaborados no estrito cumprimento das normas estabelecidas no n.º 1 do artigo 20.º e nos n.ºs 1 a 3, 6 e 9 a 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto.

A presente designação produz efeitos à data da posse.

19 de dezembro de 2013. — O Diretor Regional, *Francisco Maria Santos Murteira*.

Nota Curricular

Identificação

Nome — Anabela Ferreira dos Santos Apolinário

Formação Académica

Pós-graduação em Administração Pública e Desenvolvimento Regional, Universidade de Évora, 1995;

Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1986.

Formação Profissional

Releva-se da formação profissional:

Curso de Contratação Pública, 28 horas, 2013;

Curso Gestão de Recursos Humanos na AP, 30 horas, 2012;

Ação de Formação Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações — uma visão mais atualizada, 14 horas, 2010;

Workshop Interno — Áreas de Recursos Humanos e Financeira, 3 horas, 2010;

Curso A tramitação do Procedimento Concursal, 14 horas, 2009;

Curso Novo Modelo de Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública, 18 horas, 2009;

Curso SIADAP 1 — CAF, 18 horas, 2009;

Curso O Novo Código de Contratos Públicos — A Execução dos Contratos, 18 horas, 2009;

Seminário Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, 7 horas, 2008;

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, 180 horas, 2008;

Curso O Novo Contencioso Administrativo, 18 horas, 2006;

Curso Gestão por Objetivos e Avaliação do Desempenho, 21 horas, 2006;

Seminário de Alta Direção, 40 horas, 2005;

Curso O Novo Contencioso Administrativo, 18 horas, 2003;

Ação de formação No Âmbito da Instrução de Processos de Indemnizações da Reforma Agrária, 20 horas, 1999;

Ação de formação Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas, 30 horas, 1998;

Curso Contencioso Comunitário, 27 horas, 1994;

Curso Contratos Públicos nas Comunidades Europeias, 27 horas, 1994;

Curso Direito e Economia Agrários na União Europeia, 1993.

Experiência Profissional

2012 — Designada em 05-10, em regime de substituição, no cargo de Diretora de Serviços de Administração, por despacho de 18-10, do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

2009 — Provida, em 20-05, em regime de comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, por despacho de 21-04, do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;

2007 — Nomeada em 05-04, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Sistemas de Informação, por despacho da mesma data, do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;

2005 — Provida em 10-01, em regime de comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão e Estruturação Fundiária da Direção Regional de Agricultura do Alentejo, por despacho de 10-01, do Diretor Regional de Agricultura do Alentejo;

2004 — Nomeada em 01-11, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão e Estruturação Fundiária da Direção Regional de Agricultura do Alentejo, por despacho de 21-09, do Diretor Regional de Agricultura do Alentejo;

2001 — Provida em 01-08, em regime de comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão e Estruturação Fundiária da Direção Regional de Agricultura do Alentejo, por despacho de 13-07, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

2000 — Nomeada em 16-03, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão e Estruturação Fundiária da Direção Regional de Agricultura do Alentejo, por despacho de 08-03, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

1994-1995 — Docente equiparada a Assistente do 1.º triénio, do Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior Agrária;

1993 — Posse em 16-11, na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal da DRAAL;

1992 — Estagiária em 13-03, da carreira de Técnico Superior da DRAAL, mediante contrato administrativo de provimento;

1990 — Contratada a termo certo em 06-02, por despacho de 30-01, do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, por 3 anos, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de Técnico Superior;

1988 — Jurista, em regime liberal, na DRAAL;

1987 — Docente na Escola Secundária de Moura.

207508841

Gabinete de Planeamento e Políticas

Aviso n.º 528/2014

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Maria Teresa da Encarnação Escudeiro

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência da alteração de posição remuneratória, com efeitos a 1 de janeiro de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Maria Teresa da Encarnação Escudeiro, tendo sido colocada na 5.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 27 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior.

6 de janeiro de 2014. — O Diretor de Serviços de Administração, Avaliação e Orçamento, *Oswaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

207513458

Despacho n.º 584/2014

Alteração da inserção orgânica de unidades flexíveis

A Portaria n.º 169/2012, de 24 de maio, aprovou a estrutura nuclear do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT).

Por sua vez o Despacho n.º 8057/2012, de 12 de junho, criou a estrutura orgânica flexível do Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP).

A alteração da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, operada pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 de agosto, nos termos do qual a missão atribuída ao MAMAOT é agora exercida, por um lado, pelo Ministério da Agricultura e do Mar, e pelo Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, por outro. Esta repartição implicará ainda a adaptação da Lei Orgânica do ex-MAMAOT, e consequentemente a do GPP.

Neste contexto, e face ao processo de elaboração das leis orgânicas do MAM e do MAOTE, o GPP continua a assegurar as atribuições em todas as áreas que lhe haviam sido cometidas nos termos do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, acrescidas de um esforço de coordenação

quer a nível político, junto dos gabinetes ministeriais, quer a nível técnico, junto dos organismos anteriormente tutelados apenas pela Ministra da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território.

Com efeito, não obstante a necessidade de promover todas as alterações que venham a revelar-se necessárias na sequência da aprovação de nova Lei Orgânica do MAM importa, desde já, proceder a ajustamentos na inserção orgânica de certas unidades flexíveis do GPP, tendo em conta a necessidade de reduzir os circuitos de decisão, com vista a garantir uma maior celeridade e eficácia face aos desafios que se colocam neste período transitório.

Assim, nos termos do disposto no n.ºs 5.º a 7.º do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, por despacho de 17 de dezembro, o Diretor do GPP, Eng. Eduardo Diniz, determina-se o seguinte:

1 — A Divisão Financeira e a Divisão de Informática são transferidas para a dependência hierárquica imediata da Direção do GPP.

2 — As Divisões referidas no número anterior despacham diretamente com o diretor adjunto, mestre Luís Bruno Dimas Fernandes.

3 — O presente despacho produz efeitos 18 de dezembro de 2013

6 de janeiro de 2014. — O Diretor de Serviços de Administração, Avaliação e Orçamento, *Oswaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

207513158

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 529/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que, no ano de 2014, os valores da taxa de certificação a cobrar pela Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes, são os constantes do quadro seguinte:

	No ato da entrega da Declaração de Colheita e Produção (1.ª Fração).	No ato da Certificação (2.ª Fração)			
		Capacidade Igual ou inferior a 0,5 Lt.	Capacidade Superior a 0,5 Lt. e igual ou inferior a 1 Lt.	Capacidade Superior a 1 Lt. e inferior a 2 Lt.	Capacidade Igual ou superior a 2 Lt.
Vinho DO “Trás-os-Montes”	0,0075 €/litro	0,0175 €/unidade	0,03 €/unidade	0,055 €/unidade	0,03 €/litro (ou fração)
V.E. DO “Trás-os-Montes”	0,0075 €/litro	-	0,04 €/unidade	0,065 €/unidade	0,04 €/litro (ou fração)
V.L. DO “Trás-os-Montes”	0,0075 €/litro	0,03 €/unidade	0,04 €/unidade	-	-
Vinho Regional “Transmontano”	0,0075 €/litro	0,015 €/unidade	0,025 €/unidade	0,035 €/unidade	0,02 €/litro (ou fração)

2 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

207514421

Aviso n.º 530/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que no ano de 2014, os valores da taxa de certificação a cobrar pelo Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., são os constantes do quadro seguinte:

	No ato da entrega da Declaração de Colheita e Produção (1.ª Fração)	No ato da Certificação (2.ª Fração)	Total
Vinho DO “Douro”	0,0050 €/litro	0,0200 €/litro	0,0250 €/litro
Vinho IG “Duriense”	0,0025 €/litro	0,0100 €/litro	0,0125 €/litro
Vinho Licoroso (¹)	0,0060 €/litro	0,0240 €/litro	0,0300 €/litro

(¹) Moscatel com indicação de proveniência associada à região Douro

9 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

207514802

Aviso n.º 531/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que no ano de 2014, os valores da taxa de certificação a cobrar no ato de certificação pela Comissão Vitivinícola da Bairrada, são os constantes do quadro seguinte:

	Capacidade Igual ou inferior a 0,25 Lt.	Capacidade Superior a 0,25 Lt. e igual ou inferior a 0,5 Lt.	Capacidade Superior a 0,5 Lt. e igual ou inferior a 1 Lt.	Capacidade Superior a 1 Lt. e inferior a 2 Lt.	Capacidade Igual ou superior a 2 Lt.
DO Bairrada					
Vinho	0,0078 €/unidade	0,0155 €/unidade	0,0310 €/unidade	0,0620 €/unidade	0,0310 €/litro (ou fração)
Vinho Espumante	0,0081 €/unidade	0,0163 €/unidade	0,0325 €/unidade	0,0650 €/unidade	0,0325 €/litro (ou fração)
Aguardente Bagaceira	-	0,0375 €/unidade	0,0750 €/unidade	0,1500 €/unidade	-
IG Beira Atlântico					
Vinho	0,0050 €/unidade	0,0100 €/unidade	0,0200 €/unidade	0,0400 €/unidade	0,0200 €/litro (ou fração)
Vinho Espumante	0,0081 €/unidade	0,0163 €/unidade	0,0325 €/unidade	0,0650 €/unidade	0,0325 €/litro (ou fração)

9 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

207514681